



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 5º/2025.

Aos quinze dias (15) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Alexandro Ferreira da Rocha, realizou-se a 5ª reunião do 1º período ordinário, da 20ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Alexandro Ferreira da Rocha – Presidente (PT), Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos – 1º Secretário (PSB), Bruno dos Santos Caldas – 2º Secretário (PSB), Cícero Robson Pereira da Silva (Republicano), Eduardo Correia Melo (Podemos), Heráclito Lupércio Lopes de Santana (Republicano), Jaime Caldas da Silva Júnior (PSB), Joselito Xavier de Melo (PT), Willian Barbosa de Souza (PSB). Em seguida o Senhor Presidente na hora regimental cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Web Nova Angelim, CNT FN, além do Blog de Marcelo Jorge, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Na prossecução o Senhor Presidente, ordenou a leitura da ATA da sessão anterior, e em seguida submeteu a mesma em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando com os trabalhos da Câmara o Senhor Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação mandando que fosse feito a devida leitura, e da mesma forma também o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ressaltando-se, que os Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, foram assinados pelo Relator Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, pelo Membro Vereador Joselito Xavier de Melo que foram favoráveis, elucidando-se, que o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, proferiu seu Parecer Verbal e não assinou o Parecer apresentado pelo Relator, por não concordar com a quantidade de Cargos previstos no Projeto de Lei, e alegando ser contra o referido Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, e da mesma forma e princípios, o fez o Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na qualidade de Membro, e seguindo-se com os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu o referido Projeto de Lei Complementar em Votação, solicitando o voto Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que expressou votar contra ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, esclarecendo aos Vereadores, que havia enviado um Ofício de número 29/2025 ao proficiente e mui digno Presidente FUMPREVI Senhor Marcello Mastroianni do Nascimento no sentido do mesmo enviar o valor do aporte financeiro mensal que a Prefeitura repasso ao Fundo Municipal de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Previdência de Angelim, e que infelizmente até a presente data, ou seja: Até agora na hora da reunião não havia recebido nada, e achava que no Projeto se fazia necessário ter vindo com maior número de vagas, por isso seu voto era contra o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou o voto do Vereador Cícero Robson Pereira da Silva, que alegou votar contra o referido Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, e que acompanhava o raciocínio do Companheiro Heráclito Lupércio Lopes de Santana. Continuando, o Senhor Presidente solicitou do Vereador Eduardo Correia Melo o seu voto, onde o mesmo fez uma sucinta elucidação, alegando votar contra o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, por achar o referido Projeto muito vago e concordar plenamente com o pensamento e fundamento expostos pelo Companheiro Heráclito Lupércio Lopes de Santana, por isso votava contra o Projeto de Lei Complementar número 001/2025. Na prossecução, o Senhor Presidente, solicitou do Vereador Joselito Xavier de Melo o seu voto ao aludido Projeto de Lei Complementar número 001/2025 do Poder Executivo Municipal, momento em que o Vereador Joselito proferiu seu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar número 001/2025 e em seguida o Senhor Presidente, solicitou do Vereador Willian Barbosa de Souza o seu voto ao Projeto de Lei Complementar número 001/2025, momento em que o Vereador Willian disse em voz alta e bom tom, que seu voto seria favorável ao Projeto de Lei Complementar número 001/2025, e na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior seu voto com referência ao Projeto de Lei, momento em que o Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior alegou que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, além de ser constitucional, atendia os requisitos pretendido pelo Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, e por isso seu voto era favorável ao aludido Projeto de Lei Complementar nº 001/2025. Na sequência o Senhor Presidente, solicitou do Vereador e 1º Secretário Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos que proferisse seu voto, momento em que o Vereador Maurílio, respaldado nos princípios Regimentais e Lei Orgânica Municipal, pediu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, sendo concedido regimentalmente pelo Senhor Presidente, alegando o cumprimento do prazo regimental. Na sequência e tendo matéria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, que através do **Ofício nº 0138/2025 - GAB**, Angelim, 14 de abril de 2025. Ao: Excelentíssimo Senhor **Alexandro Ferreira da Rocha**, Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Rua Miguel Calado Borba, 77, Angelim-PE. Senhor Presidente. Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente expediente encaminhar o Projeto de Lei Ordinário Municipal nº





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

004/2025, que *“dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional do magistério definido para o exercício de 2025, e dá outras providências.”* Portanto, requer seja apreciado o presente projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, aprovando-o, se for conveniente a esta Egrégia casa Legislativa, como pretende este Poder Executivo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração. Subscrevemo-nos, atenciosamente. **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA** Prefeito Constitucional. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2025. Ementa:** Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional do magistério definido para o exercício de 2025, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei: **Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Angelim/PE, considerando a compatibilidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008. **Art. 2º.** Fica estabelecido o reajuste do piso salarial dos profissionais estatutários do magistério público municipal de Angelim/PE em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), conforme o índice de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério divulgado pelo Ministério da Educação para o ano de 2025. **Art. 3º.** O valor do piso salarial reajustado aplicar-se-á à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo garantida a proporcionalidade nos casos de jornadas diferenciadas. **Art. 4º.** Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único (tabela) que integra a presente lei. **Art. 5º** - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade. **Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais. **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de janeiro de 2025. **Parágrafo Único** - A diferença a menor verificadas no pagamento dos servidores do magistério correspondentes aos meses anteriores à publicação desta Lei, serão pagas em igual número de parcelas nos meses subsequentes à sua vigência. **Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário. Angelim/PE, 14 de abril de 2025. **Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima.** PREFEITO. **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 004/2025.** Excelentíssimo. Sr. Presidente, Senhores Vereadores. Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, para





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

apreciação, em regime de urgência, e, se possível, aprovação, o PROJETO DE LEI N.º 004/2025, em anexo, que trata da seguinte Ementa: “Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional do magistério definido para o exercício de 2025, e dá outras providências”. A presente propositura visa ao cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, garantindo aos profissionais do magistério público municipal de Angelim/PE o devido reajuste salarial anual. Tal medida busca assegurar a valorização do magistério e a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas municipais. O reajuste proposto alinha-se ao índice divulgado anualmente pelo Ministério da Educação (Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro), refletindo a variação dos investimentos em educação e contribuindo para a manutenção do poder de compra dos profissionais, frente à inflação e às demandas socioeconômicas. Cumpre salientar que a educação é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social e econômico de qualquer município, e a valorização dos profissionais que atuam nesta área constitui medida essencial para a promoção de um ensino de qualidade. Com o reajuste proposto, busca-se não apenas o cumprimento da legislação federal vigente, mas também a motivação e o reconhecimento dos profissionais da educação básica municipal. Assim, considerando o interesse público envolvido e a relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei. Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e deliberada, em REGIME DE URGÊNCIA. Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço. Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025. **Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima** Prefeito Constitucional. **ANEXO ÚNICO. TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM /PE – 2025. PROFESSOR 1**

DOCENTES/ ESCOLARIDADE	NÍVEL	%	CARGA HORÁRI A	I	II	III	IV	V	VI	VII
				0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROFESSOR 1 NORMAL MÉDIO	AI	0%	187,5H/A	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80	6.212,65	6.523,28
PROFESSOR 1 SUPERIOR	CI	10%	187,5H/A	5.354,55	5.622,27	5.903,39	6.198,56	6.508,49	6.833,91	7.175,61
PROFESSOR 1 ESPECIALISTA	DI	10%	187,5H/A	5.890,00	6.184,50	6.493,73	6.818,41	7.159,33	7.517,30	7.893,17

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

PROFESSOR 1 MESTRADO	EI	15%	187,5H/A	6.773,50	7.112,18	7.467,79	7.841,18	8.233,23	8.644,90	9.077,14
PROFESSOR 1 DOUTORADO	FI	25%	187,5H/A	8.466,88	8.890,22	9.334,73	9.801,47	10.291,54	10.806,12	11.346,43

PROFESSOR 2

DOCENTES/ ESCOLARIDADE	NÍVEL	%	CARGA HORÁRIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
				0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROFESSOR 2 SUPERIOR	AII	0%	200H/A	5.711,52	5.997,10	6.296,95	6.611,80	6.942,39	7.289,51	7.653,98
PROFESSOR 2 ESPECIALISTA	BII	10%	200H/A	6.282,67	6.596,81	6.926,65	7.272,98	7.636,63	8.018,46	8.419,38
PROFESSOR 2 MESTRADO	CII	15%	200H/A	7.225,07	7.586,33	7.965,64	8.363,92	8.782,12	9.221,23	9.682,29
PROFESSOR 2 DOUTORADO	DII	25%	200H/A	9.031,34	9.482,91	9.957,05	10.454,91	10.977,65	11.526,53	12.102,86

Na sequência, o Senhor Presidente respaldado nos preceitos e prerrogativas legais, por se tratar de uma matéria relevante, baixou o referido Projeto de Lei as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, e solicitando com base e respaldo no que tange o Regimento Interno da Câmara o Parecer Verbal, sendo proferido pelo Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos o Parecer favorável ao Projeto por atender os preâmbulos de Constitucionalidade e Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo acompanhado pelos Excelentíssimos Vereadores Heráclito Lupércio Lopes de Santana – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e o Membro Vereador Joselito Xavier de Melo, e nos mesmos moldes, o Senhor Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, tendo proferido o seu Parecer Verbal na forma Regimental o Relator Vereador Joselito Xavier de Melo, sendo acompanhado pelo Presidente da Comissão Vereador e 1º Secretário Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, e pelo Membro da Comissão de Finanças o Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, e consequentemente na prossecução, o Senhor Presidente submeteu o referido Projeto de Lei em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade em (1ª) primeira e (2ª) segunda votação. Na prossecução, havendo matérias do Poder Legislativo Municipal, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 22 do Vereador Cícero Robson Pereira da Silva e em seguida submeteu o mesmo em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade e que teve a seguinte redação: O Vereador que este

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

subscreeve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 22/2025. REQUEIRO**, mais uma vez a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Urbano e Social de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo ao Secretário de Infraestrutura Senhor Nadson, dentro dos princípios legais previstos no Orçamento Vigente e Lei de responsabilidade Fiscal, mandem efetuar os Serviços de Calçamento e a Colocação de Mesas com Bancos em toda extensão da Rua Sergio Loreto entre o Meio Fio e o Muro pertencente ao Senhor Josemir Miranda, para que as famílias compostas por adultos, Jovens e Adolescentes, possam usufruir desse benefício mais que salutar, podendo reunirem-se durante a semana para conversarem, jogarem um baralho e/ou dominó, dando com isto, uma característica mais eficaz e de cunho social naquela rua tão importante para nossa Cidade, por ser uma das vias de saída e entrada para nossa querida Angelim, bem como, o proposto nesta Proposição de Cunho Social, não será muito oneroso para o município, espero o acatamento por parte de Sua Excelência Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, além de poder contar com o apoio unânime dos nobre Colegas. Plenário Vereador, José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Cícero Robson Pereira da Silva- Vereador. Justificativa Oral:** Continuando, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 45/2025 do Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana com o seguinte teor: O Vereador que subscreeve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 45/2025. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando colaborar para o Desenvolvimento Cultural de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito desta municipalidade, respeitando-se a Lei Complementar nº 101/2000, efetue a prossecução das Aulas de Sanfona aos proficientes Angelinenses que perfazem um total de (11) onze pessoas, haja vista que já existia, e devido a pandemia fora suspensa e não voltou mais esse importante benefício cultural, por isso vendo a vasta vontade de formarmos músicos, e o que se pretende é levar inclusão social a esses proficientes alunos que desejam continuar aprendendo esse instrumento símbolo dos saudosos Luiz Gonzaga e Dominginhos, e podermos aliar a capacidade de aprendizagem desses e outros alunos com a vontade de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

querer aprender cada vez esse salutar instrumento musical denominado de sanfona que é muito importante. Assim, Caros Colegas Vereadores, é que venho mais uma vez e espero que os alunos aproveitem esta oportunidade ímpar, e que se dediquem ao máximo para aprender a tocar este instrumento que tanto nos encanta, e que se configura como símbolo da cultura nordestina. "A música é um meio transformador de pessoas, e por isso resolvemos apresentar esta proposição meramente de cunho social, e darmos esta oportunidade a essas pessoas, para que elas desenvolvam seus talentos e possam adquirir o domínio do instrumento musical". Assim, espero o acatamento desta por parte do Poder Executivo Municipal, e a aprovação por parte dos nobre Colegas. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Heráclito Lupércio Lopes de Santana-Vereador.**

Justificativa Oral. O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 72/2025 dos Vereadores Heráclito Lupércio Lopes de Santana e Cícero Robson Pereira da Silva com o seguinte teor: Os Vereadores que este subscrevem e assinam, na forma prevista em nossa Carta Municipal e Regimental, **REQUEREM** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 72/2025. REQUEREMOS**, Mesa depois de ouvido o Plenário, com base e respaldo nos preceitos constantes em nossa Lei Orgânica e Regimento Interno, na qualidade de um representante do povo nesta Excelsa Casa Legislativa Municipal, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, e o disposto no Orçamento Vigente de nosso Município, para com toda vênua, Solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, um Jovem sensível com os problemas que norteiam nossa querida Angelim, principalmente, no desenvolvimento rural, sendo extensivo ao Secretário de Agricultura Senhor Ivan Lulu, com a objetividade de mandar efetuar a Construção de um Modelo que não encareça tanto de "Quiosques" na localidade onde nossos rurícolas sobrevivem da venda da Castanha do Caju na localidade de Sambaiba, bem como um Banheiro Comunitário para servir aos comercializadores de Castanhas, e que seja denominado por ser um produto orgânico, de "**Povoado Castanheiro Orgânico José Sátiro**" em uma homenagem mais que digna ao proficiente filho desta terra, Ex-Secretário de Obras e Vereador nesta Casa, dando com isto, uma grande parcela no desenvolvimento urbano e rural de nosso município. Expomos abaixo, Fotos ilustrativas de como Poder ser comercializada a Castanha do Caju da maneira correta. Desta forma Senhor Presidente, Senhores Vereadores, é importante ressaltarmos, que esse Grupo de Rurígenas Castanheiros, sobrevivem da venda Orgânica da Castanha Assada naquela localidade, e geram com isto, renda para manutenção de seus familiares. Daí, a premente necessidade desta Proposição de cunho social, já que na qualidade de Homens Públicos que somos, é





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

mais que nosso dever pedir com veemência desta ínclita Casa de Ressonância, a Sua Excelência Prefeito e Secretário, com um olhar no futuro, no desenvolvimento rural sustentável, para todos que comercializam Castanha de Caju naquela localidade que é nossa



e do povo Angelinense? A Agroecologia tem passado por muitas reflexões ao longo do tempo quanto a sua definição. Atualmente tem sido aceita como um espaço que congrega Ciência, Movimento e Prática. Os sistemas de produção que dão sustentação aos processos produtivos no contexto da Agroecologia (Orgânico, Biodinâmico, Natural, Ecológico etc.) são descritos, no Brasil, pela lei 10.831 de 2003, onde são definidos os parâmetros para que um produto seja considerado Orgânico: “considera-se produto orgânico, seja *ele in natura* ou processado, aquele que é obtido em um sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local. Para serem comercializados, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismos credenciados no Ministério da Agricultura, sendo dispensados organizações de controle social e, que comercializam exclusivamente em venda direta aos consumidores, como é o caso de nossos rurícolas que negociam com a Castanha, Mesmo que a Produção Orgânica de alimentos não tenha como premissa única a produção no contexto da Agricultura Familiar, esse espaço precitado nesta Proposição, se constitui como o lócus ideal para o desenvolvimento da Agroecologia, tendo em vista que é nesse espaço que suas bases (sociais, econômicas, ambientais, culturais) podem ser desenvolvidas, respeitadas e

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

fortalecidas, com o devido apoio desta ínclita Casa Legislativa, e da sensibilidade humana e administrativa de Sua Excelência Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima. Diante desse novo quadro, existem mercados diferenciados que seriam mais adequados para o consumo dos produtos oriundos da agricultura familiar a qual utiliza um processo artesanal de beneficiamento e para a qual existe uma forma diferente que se apresenta na relação entre produção e comercialização, denominada comércio justo, que consiste na parceria comercial baseada na proximidade, transparência e respeito entre produtores e consumidores, com pretensão de uma maior igualdade no comércio internacional. O comércio justo procura criar os meios e as oportunidades para melhorar as condições de vida e de trabalho dos pequenos produtores desfavorecidos. A sua missão é promover a equidade social, a proteção do ambiente e a segurança econômica mediante promoção de campanhas de conscientização. Eles comercializam seus produtos e o que é melhor, orgânico sem agrotóxicos ou produtos químicos que possam prejudicar o ser humano e o meio ambiente? Até usam plásticos? Porém, o que mostrei acima, é padronizado? Isso terá outro respaldo para quem vai adquirir o produto da Castanha, porque está inserido na Agricultura Familiar, colocando-se uma Placa Alusiva conforme abaixo, nos Quiosques a serem Construídos, as amêndoas de castanhas de caju, produzidas por agricultores familiares, e pôr as amêndoas de castanhas de caju, produzidas por agricultores familiares adequada porém, o caju está quase todo doente, e se faz necessário, o incentivo ao pequeno e médio agricultor, na plantação do Caju Anão precoce em todo município, através de mudas adquiridas no IPA, pela Secretaria de Agricultura do Estado, conforme [Foto Abaixo do Modelo da Embalagem](#).



Desta forma Senhor Presidente, nobre Colegas Vereadores, depois de esclarecer o desejo

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

destes Parlamentares e desta Proposição, esperamos contar com o total apoio acatando a mesma pelo Senhor Prefeito, como a aprovação unânime, pelos nomes Colegas que integram esta ínclita Casa Legislativa Municipal. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de março de 2025. **Heráclito Lupércio Lopes de Santana-Vereador. Cícero Robson Pereira da Silva-Vereador.** O referido requerimento foi submetido em discussão e votação tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento número 73/2025 do Vereador Cícero Robson Pereira da Silva, com o seguinte teor: **REQUERIMENTO Nº 73/2025. AUTORIA: Vereador Cícero Robson Pereira da Silva. DESTINATÁRIOS: Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, Prefeito Municipal; Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde Amanda Bezerra de Moraes. ASSUNTO: Solicitação urgente de medidas para controle de zoonoses e proteção da qualidade de vida da população devido à proliferação de cães em áreas públicas e privadas. REQUEIRO,** a Mesa depois de ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades previstas na forma do Inciso – XI, da alínea “e” do Artigo 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde Amanda Bezerra de Moraes, objetivando-se as devidas providências abaixo discriminadas: **JUSTIFICATIVA AMPLIADA: 1. Impacto Direto na Qualidade de Vida dos Moradores. Riscos à Saúde Pública:** A superpopulação de cães no terreno do Sr. Leonardo Calado e em vias públicas expõe a comunidade a zoonoses como leptospirose, raiva, leishmaniose e esporotricose (é uma infecção fúngica que pode afetar humanos e animais, principalmente gatos. É uma micose subcutânea que se manifesta quando o fungo entra no organismo por meio de uma ferida na pele, doenças com alto potencial de hospitalizações e óbitos, conforme alerta da OMS. **Transtornos Urbanos:** Ataques a pedestres (crianças e idosos são os mais vulneráveis); Acidentes de trânsito causados por animais em vias movimentadas; Poluição sonora (latidos incessantes) e ambiental (fezes e urina em espaços públicos). **Impacto Psicológico:** Moradores relatam medo constante de agressões e estresse devido às condições insalubres, afetando a produtividade e o bem-estar social. **2. Amparo Legal Estadual e Municipal.** Lei Estadual de Zoonoses (A Lei nº 18.031/2022 alterou a Lei nº 15.226/2014, que institui o Código de Proteção aos Animais de Pernambuco). Determina a obrigatoriedade de programas de controle populacional de cães e gatos, incluindo castração em massa e vigilância epidemiológica. Prevê a integração entre Secretarias de Saúde e Meio Ambiente para ações coordenadas, como recolhimento humanitário e esterilização. Constituição Federal (Art. 225) e Código Municipal de Posturas: Exigem que o poder público garanta um





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

meio ambiente equilibrado, incluindo o controle de animais que representem risco à saúde coletiva. **3. Soluções Viáveis e Urgentes Ações Imediatas:** Vistoria técnica no local pelo Médico Veterinário municipal e Agentes de Endemias, ao terreno para limpeza e cercamento se necessário, e nas vias públicas do centro da Cidade, Bairros Nova Aliança, Beira Rio, Cohab, Matadouro, São Luiz, Loteamento Cícero Mira, Marconi e Rua da Lama, por serem os locais de maior concentração e no ensejo, vale ressaltar que já temos vários casos de agressões de animais a pessoas, e se acontecer um ataque a uma criança? Por isso, uso o termo premonição, que é prevenir antecipadamente. **Dessa forma, recomenda-se:** Campanha de Castração e Vacinação em parceria com ONGs, utilizando recursos do Programa Estadual de Zoonoses. Estratégias de Longo Prazo: Inclusão no Plano Municipal de Saúde, com dotação orçamentária específica (ex.: verba para construção de centro de controle de zoonoses, conforme decisão do TJ-SP em casos análogos). Educação Comunitária sobre guarda responsável, com palestras nas escolas e distribuição de material informativo. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, exige-se resposta sobre as providências a serem adotadas, sob pena de encaminhamento deste requerimento ao Ministério Público e Tribunal de Contas, com base na omissão administrativa frente a riscos comprovados à saúde pública. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Cícero Robson Pereira da Silva-Vereador.** O referido requerimento foi submetido em discussão e votação tendo sido aprovado por unanimidade. Continuando com os trabalhos da Câmara e ainda dentro do preâmbulo das proposições regimentais, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 47/2025, de autoria do Vereador Willian Barbosa de Souza com o seguinte teor: O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 47/2025. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, § Único do Artigo - 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angelim, depois de ouvido o Plenário, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas desta colenda Casa de Ressonância o presente Requerimento embasado no Regimento Interno desta ínclita Casa Legislativa Municipal, para solicitar veementemente a Sua Excelência Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo ao Excelentíssimo Raí Couto mui digno Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, objetivando-se a essência, em ser colocado um Wi-fi Livre na Academia das Cidades. Na qualidade de um representante do povo nesta Casa de Ressonância, é que apresento essa reivindicação, haja vista solicitar a pronta atenção de Vossa Excelências, para uma questão importante em relação à Academia das Cidades de Angelim. Como é sabido, é na Academia das Cidades um local de lazer muito frequentado por crianças, adolescentes, jovens e adultos, e é um espaço onde a comunidade pode se reunir para praticar exercícios físicos, interagir e socializar-se além das seguintes fundamentações: **1. Objetivo do Requerimento:** a) Disponibilizar Wi-Fi livre na





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Academia das Cidades, beneficiando os usuários do espaço. b) Realizar a restauração completa da Academia das Cidades, incluindo: c) Conserto dos brinquedos e demais equipamentos; d) Recuperação do minicampo, barras e percurso de caminhadas; e) Instalação de bebedouros adequados; f) Realização de uma pintura geral no espaço. g) Quanto ao funcionamento, solicita-se o acréscimo para melhor atender as pessoas que usam aquele espaço, sendo no horário das 05 da manhã, às 21 horas, haja vista, que o horário atual é as 20:00 horas. **2. Observações:** O atendimento ao pleito deve respeitar os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e estar em conformidade com o orçamento vigente. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Willian Barbosa de Souza-Vereador. JUSTIFICATIVA: Caros Colegas Parlamentares Municipais. I. Base Legal:** 1. Constituição Federal de 1988: Art. 6º: Garante o direito ao lazer como um dos direitos sociais.

Art. 196: Estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo essencial promover espaços saudáveis e adequados à prática esportiva. **2. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):** Art. 2º, inciso I: Determina a gestão democrática das cidades, assegurando o direito a espaços públicos de qualidade. II. Benefícios à Comunidade: **1. Promoção da Saúde:** A Academia das Cidades é um importante espaço público que incentiva a prática de atividades físicas, essenciais para a saúde e qualidade de vida de crianças, jovens e adultos. **2. Inclusão Digital:** O Wi-Fi livre proporciona acesso à internet, promovendo a inclusão digital e auxiliando os jovens e estudantes em suas atividades acadêmicas. **3. Lazer e Bem-Estar:** Um ambiente restaurado e bem cuidado oferece condições adequadas para o lazer, promovendo bem-estar físico e mental aos usuários. **4. Valorização do Espaço Público:** A revitalização da Academia das Cidades contribui para a preservação e valorização do patrimônio público, incentivando o uso consciente a convivência comunitária e **III. Considerações Finais:** A restauração e os investimentos na Academia das Cidades reforçam o compromisso da gestão municipal em atender às necessidades da população, garantindo que este espaço continue sendo um ponto de encontro e benefício para todos os moradores de Angelim, esperando com essas elucidações o acatamento por parte das Excelência Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo ao Excelentíssimo Raí Couto mui digno Secretário de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade. Sala das Sessões, 15 de abril de 2025. **Willian Barbosa de Souza-Vereador.** Em seguida o Senhor Presidente submeteu o referido Requerimento em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Continuando, mandou fazer a leitura do Requerimento número 35/2025 de autoria do Vereadores Jaime Caldas da Silva Júnior, Joselito Xavier de Melo e Willian Barbosa de Souza com o seguinte teor: O Vereador que este subscreve e assina na forma Regimental e Lei Orgânica, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 35/2022.** Com intuito de resguardar um direito Constitucional, está Proposição analisa as aplicações do adicional de insalubridade no tangente ao servidor público de nosso





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

município, regido pela Lei 6.123 de 20 de julho de 1968 e com intuito de resguardar um direito Constitucional, esta proposição analisa as aplicações do adicional de insalubridade ao servidor público demonstra os conflitos existentes entre servidores públicos regidos por Estatuto, os quais regem a insalubridade de forma divergente do que é imposto pela Constituição Federal e pelas Normas Regulamentadoras. Analisa qual a norma mais benéfica ao servidor, trazendo embasamentos e discussões e jurisprudenciais. **DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À LUZ DO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE.**

O propósito do trabalho é traçar uma análise acerca do direito à percepção ao adicional de insalubridade para o servidor público estatutário, demonstrando uma reflexão sobre as consequências geradas pelo modelo jurídico vigente em relação ao direito ora referido. A Constituição Federal garante como direito dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para aquelas atividades consideradas penosa, insalubre ou perigosa, nos termos do art. 7º, inciso XXIII. Já no âmbito do serviço público, a normatização se dá especialmente pela Lei 8.112/90, a qual trouxe regras básicas para a orientação da Administração Pública quanto à questão, senão vejamos: Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo; § 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles; § 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão. Já com relação aos percentuais perquiridos do adicional de insalubridade incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, estes foram fixados pela Lei 8.270/91, da seguinte forma: Art. 12. Os servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais perceberão adicionais de insalubridade e de periculosidade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral e calculados com base nos seguintes percentuais: I - cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente. O trabalho em pauta busca estabelecer uma reflexão entre a problemática decorrente do confronto estabelecido entre o direito ao adicional de insalubridade para o servidor público previsto na Constituição Federal e o direito estabelecido nas Legislações Municipais, os quais por muitas vezes mostram-se divergentes e ferem o princípio da dignidade da pessoa humana. Princípio este construído ao longo da história e que consagra um valor que visa proteger o ser humano contra todos os possíveis atos que lhe possam levar ao menosprezo ou que por um acaso venham a ferir determinado direito pessoal. Isto Posto Senhor Presidente, nobres Colegas Parlamentares Municipais que integram esta ínclita Casa de Ressonância.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

REQUEREMOS a Mesa cumpridas as formalidades e fluxo previsto na forma do Inciso – XI, da alínea “e” do Artigo 98 do Regimento Interno e Carta Municipal, desta Casa de Ressonância, em consonância com o disposto em nossas Constituições Federal e Estadual, e a Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968 do Estado, depois de elucidar a Vossas Excelências pontos fundamentais, para reforçar os princípios dos Edis mesmo que houvesse apresentação, nós diferenciamos através das Leis precitadas no tangente a esta Proposição, para com a devida vênua, **SOLICITAR** de Sua Excelência o Senhor Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo a Secretaria de Infraestrutura da qual é Secretário o proficiente Nadson, pessoa sensível aos problemas dessa laboriosa classe, que são os Funcionários Municipais, objetivando a essência do mesmo enviar a esta Casa de Ressonância, Um Projeto de Lei, concedendo, um adicional de insalubridade aos Funcionários Efetivos e Contratados, para aquelas atividades consideradas penosa, insalubre ou perigosa, nos termos do art. 7º, inciso XXIII, como Gari, Doveiro, Funcionários que trabalhem na desobstrução de esgotos, e defensivos para matar o mato nesta municipalidade. E, por outro lado, espero poder contar com o total apoio dos nobres pares. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Jaime Caldas da Silva Júnior - Vereador. Joselito Xavier de Melo-Vereador. Willian Barbosa de Souza-Vereador. Justificativa Oral:** O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento 37/2025 de autoria do Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior com o seguinte teor: O vereador que este subscreve e assina, consubstanciado nos preceitos e prerrogativas Regimentais, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 37/2025. REQUEIRO** a Mesa depois de ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades previstas na forma do Inciso – XI, da alínea “e” do Artigo 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, bem como o Secretário de Infraestrutura Senhor Nadson, objetivando a essência respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e o Orçamento vigente, seja efetuado a **CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO** no Povoado Quatro Bocas, haja vista a premente necessidade, em virtude de nosso querido Povoado está se desenvolvendo cada vez mais, o que faz aumentar o fluxo de pessoas quer seja durante a semana e principalmente, nos dias de Feiras Livres e Festas, as pessoas que necessitam fazer suas necessidades fisiológicas não tem um lugar adequado, e em muitos casos, chegam até a cometer atos de desrespeito para com o próximo, fazendo suas necessidades no meio da rua e becos em virtude de não haver os precitados **BANHEIROS PÚBLICOS** que evitaria logicamente, todos esses transtornos. Dessa forma, o Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima esteve naquele Povoado por muitas e muitas vezes, e é mais que sabedor da premente necessidade de se **CONSTRUIR ESSES BANHEIROS PÚBLICOS** para servir ao povo de Quatro Bocas e dos Sítios Circunvizinhos e de outras Cidades que visitam aquele Povoado tão querido, e por outro lado, espero contar com o total apoio dos nobres Colegas Vereadores, na aprovação desta proposição de cunho social por unanimidade. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Jaime Caldas da Silva Júnior-Vereador. Justificativa Oral:** O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda do mesmo Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 38/2025 com o seguinte teor: O vereador que este subscreve e assina, consubstanciado nos preceitos e prerrogativas Regimentais, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 38/2025. REQUEIRO** a Mesa depois de ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades previstas na forma do Inciso – XI, da alínea “e” do Artigo 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, bem como o Secretário de Infraestrutura Senhor Nadson, objetivando a essência de que seja efetuado o atendimento a Proposição deste Vereador que que subscreve e assina, no uso de suas atribuições regimentais e legais, requer respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o Orçamento Vigente, sejam realizadas as seguintes ações no Sítio Buraco D'Água conforme abaixo discriminados: **1. Construção de uma Passagem Molhada na Ladeira localizada no Sítio Buraco D'Água. 2. Construção do calçamento na mesma Ladeira, compreendendo o trecho entre a residência do Senhor Bigode e a residência do Senhor Osvaldo.** Plenário Vereador José Guilherme da Costa 15 de abril de 2025. **Jaime Caldas da Silva Júnior-Vereador. Justificativa:** Prezados Colegas Vereadores. Este requerimento visa atender às necessidades urgentes da população do Sítio Buraco D'Água, que enfrenta dificuldades extremas na época chuvosa devido à precariedade das condições de acesso, especialmente na ladeira mencionada. Abaixo seguem os principais pontos que embasam esta solicitação: **Amparo Legal: Lei Orgânica Municipal:** Promove a obrigação do Poder Público de zelar pelo desenvolvimento urbano e rural. **Artigo 19 da Constituição Federal:** Estimula a integração entre desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população, priorizando áreas rurais de difícil acesso. **Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural:** A Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF permite alocar recursos de forma responsável em projetos que promovam benefícios coletivos e sustentáveis. **Benefícios do Projeto: 1. Mobilidade e Segurança:** A construção da Passagem Molhada tornará o acesso seguro em períodos de chuva, beneficiando agricultores, moradores e estudantes. **2. Escoamento da Produção**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Agrícola: O calçamento facilitará o transporte de mercadorias e insumos agrícolas, promovendo o fortalecimento da economia local. **3. Acesso a Serviços Essenciais:** A melhoria das vias beneficiará diretamente o deslocamento de estudantes, trabalhadores e pessoas em tratamento de saúde para cidades vizinhas. **4. Desenvolvimento Sustentável:** A iniciativa contribui para o desenvolvimento integrado da região, fortalecendo a integração rural-urbana. Dessa forma prezados Colegas Edis que integram esta Casa de Ressonância, por saber da premente necessidade desta Proposição é que solicito que as obras sejam incluídas como prioridade no planejamento municipal, considerando os benefícios para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento socioeconômico de Angelim, possa na realidade, contribuir veementemente com os rurícolas que residem naquela região do Sítio Buraco D'água e adjacências e que trafegam nesta mesma estrada, na época invernos, ficam ilhados pelo fato desse trecho predito ficar intransitável tanto na ladeira o propósito maior onde deverá ser Construído o Calçamento conforme peditado, quanto antes onde terá que ser Construída a Passagem Molhada, o que me faz acreditar veementemente que o Prefeito Caide e o Secretário de Infraestrutura Nadson, irão acatar este pleito de cunho social e de desenvolvimento rural e integrado daquela localidade. Plenário Vereador José Guilherme da Costa 15 de abril de 2025. **Jaime Caldas da Silva Júnior- Vereador.** O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 18/2025, de autoria dos Vereadores 1º e 2º Secretário, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e Bruno dos Santos Caldas com o seguinte teor: Os Vereadores que este subscrevem e assinam, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 18/2025. REQUEREMOS**, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Urbano no Bairro Nova Aliança de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito desta municipalidade Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, no sentido de ser efetuado respeitando-se a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, através de Convênio e/ou Contrato com as Operadores Móveis da Tim, Claro e Vivo, seja Instalada no querido Bairro Nova Aliança, extensivo ao Bairro Beira Rio e Rua popularmente conhecida como Rua da Lama, uma Torre de Sinal para Celular com WIFI GRÁTIS, e com Capacidade de até (04) quatro Quilômetros Quadrados, haja vista





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

a premente necessidade social, em podermos ajudar todas as famílias que residem nesses Bairro tão querido por todos Angelinenses. Sabemos, que problemas desse tipo, no entanto, são relativamente raros. O mais comum é que esses aplicativos ofereçam uma maneira simples e eficiente de se conectar à internet em qualquer lugar, por isso, apelamos para a sensibilidade humana e administrativa do Senhor Prefeito Carlos Henrique, já constatada pelo povo e para o povo, atenda esta reivindicação justa e promissora em favor de uma Coletividade que necessitam desse salutar serviço, uma vez que estamos em pleno Século XXI, e o Desenvolvimento Urbano Sustentável, progride cada vez mais. Por outro lado, esperamos contar com o total apoio dos nobres pares, na aprovação desta Proposição de cunho social. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. Bruno dos Santos Caldas - Vereador 2º Secretário da Câmara. Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos - Vereador 1º Secretário da Câmara. **JUSTIFICATIVA:** Caros colegas Vereadores, que fazem esta Casa de Ressonância! Para um entendimento maior e melhor, no esboço acima e em nossa Proposição, com toda vênua, solicitamos a **Instalação de uma Torre de Celular com WIFI GRÁTIS**, com Capacidade de até (04) quatro Quilômetros Quadrados, e com isto, atendermos todo Bairro Nova Aliança, Beira Rio e Rua da Lama, levando através de várias opções no mundo tecnológico de hoje, para as famílias que ali residem. Desta forma, citaremos alguns exemplos de **WIFI GRÁTIS E OPERADORAS: WIFI GRÁTIS DA TIM:** Clientes Tim que não queiram utilizar seu pacote de dados podem fazer uso do Tim Wi-Fi. A operadora disponibiliza o serviço nos locais em que tem cobertura, facilitando o acesso em grandes centros e locais com grande concentração de atividades de lazer, como bares e restaurantes. De modo geral, há vários transmissores pelas cidades e cada um cobre um perímetro de 150 metros. Basta você ativar o seu Wi-Fi e procurar pela rede da companhia. A Tim disponibiliza o download gratuito do aplicativo Tim Wifi para usuários do sistema Androide, permitindo que a conexão seja rápida e fácil. **WIFI GRATIS NET E CLARO:** A Net e Claro são empresas parceiras e há algum tempo resolveram unir seu acesso gratuito ao Wi-Fi em uma única rede. Dessa forma, seus clientes não precisam consumir o pacote de dados contratado, aproveitando mais os serviços da operadora. **WIFI GRÁTIS DA VIVO:** A Vivo também disponibiliza o Vivo Wi-Fi para que seus clientes possam estar conectados mesmo em locais públicos. Ela disponibiliza o serviço em centros mais movimentados, para que mais usuários tenham acesso, além de bares, restaurantes, shoppings e





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

aeroportos. A gratuidade está disponível para quem for adepto dos planos de banda larga e internet móvel e o acesso é feito com seu login e senha do Meu Vivo. Após fazer o primeiro login no serviço fora de casa, sempre que ligar seu Wi-Fi na rua essa opção aparecerá para você. Caso esteja em um local com boa receptividade, a conexão será instantânea. Desta forma, caros colegas Vereadores, depois de efetuarmos as devidas elucidações de nosso propósito, e acharmos veementemente com esses serviços efetuados, estamos corroborando para o Desenvolvimento Sustentável de nossa Angelim, e, principalmente, levando, alta tecnologia gratuitamente, as queridas famílias, residentes no querido Bairro Nova Aliança. Daí, nosso apelo veemente a Sua Excelência Prefeito Carlos Henrique, e que se possível, seja extensivos as preexcelências Senador Humberto Costa, Deputado Estadual Claudiano Filho, e Federal, Waldemar Oliveira, para que juntos, **INTERCEDAM** junto as Operadoras Tim, Net Claro e Vivo, nas pessoas de seus proficientes Presidentes. Da decisão desta Casa e do inteiro teor, dê-se conhecimento as autoridades precitadas, enviando-lhes Cópias, através de Sua Excelência, Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. Bruno dos Santos Caldas-Vereador 2º Secretário da Câmara. Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-Vereador 1º Secretário da Câmara. Em seguida, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 28/2025 de autoria do Vereador e 1º Secretário Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos com o seguinte teor: O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 28/2025. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, § Único do Artigo – 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angelim, depois de ouvido o Plenário, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas desta colenda Casa de Ressonância o presente Requerimento embasado no Regimento Interno desta ínclita Casa Legislativa Municipal, para solicitar veementemente a Sua Excelência Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, para que o mesmo faça a **DOAÇÃO DO TERRENO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA ESCOLA DO SÍTIO VÁRZEA DANTAS**, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário São José, sob o número do CNPJ – 08.513.072/0001-44, através de Ofício acompanhado de Mensagem e Projeto de Lei, para que este Poder Legislativo Municipal, possa deliberar e aprovar o referido Projeto, fazendo justiça a todos os Agricultores e Agricultoras que fazem parte como associados da referida Associação de Desenvolvimento Comunitário São José, e por meio do presente requerimento, é que venho solicitar a vossa excelência a doação do terreno dentro dos preâmbulos constitucionais, onde funcionava a





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

antiga escola de Várzea Dantas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento agrícola sustentável dos associados, com base nessa intenção, eu gostaria que Vossa Excelência encaminhasse à Câmara Municipal um projeto de lei de Doação, para apreciação e análise, visando criar um espaço adequado para as atividades de agricultura em nosso município, haja vista, que com a doação desse terreno, tenho plena convicção de que poderemos oferecer melhores condições aos nossos agricultores fomentando o desenvolvimento econômico e social daquela região, conforme FOTOS ABAIXO E ANEXAS. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. *Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-1º Secretário. Justificativa Oral:*





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



FOTO - 01



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250429143100.pdf>
assinado por: idUser 447

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



FOTO - 02



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250429143100.pdf>
assinado por: idUser 447

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.513.072/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO JOSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO SIT VARZEA DANTAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.430-000	BAIRRO/DISTRITO SIT VARZEA DANTAS	MUNICÍPIO ANGELIM PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/02/2012 às 19:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

FOTO - 03. O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na prossecução, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 36/2025 de autoria do Vereador e 2º Secretário Bruno dos Santos Caldas com o seguinte teor: A Vereadora que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 36/2025. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando validar, usando uma alegação ou fundamentação que reforça ou apoia, para formular apelo veemente ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, e o disposto no Orçamento vigente, bem como a Sua Excelência Secretária de Ação Social, Senhora Samylle Ramos, e com a devida vênia, o total apoio do nosso Deputado Federal Waldemar Ignácio de Oliveira, objetivando-se a essência de interceder junto ao Ministério do Meio Ambiente, para que todos os Catadores e Catadoras de Lixo, possam ser beneficiados através do **Programa Conhecida Bolsa Verde**, uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente que prevê a transferência de R\$ 300, (trezentos reais), a cada três meses, para famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais federais e engajadas em atividades de conservação ambiental e insalubres.



CADASTRO

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba - 77 Angelim-PE CEP - 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Assim sendo nobres Colegas Vereadores, “A expansão do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com a inclusão dos indivíduos em situação de extrema pobreza, envolvidos em projetos de reciclagem, coleta seletiva de lixo e adequada destinação de resíduos sólidos, além de contribuir para o aprimoramento dessas atividades e o aumento da renda dos beneficiários, também proporcionará a preservação do meio ambiente, a recuperação de áreas ambientalmente degradadas e a redução da necessidade de investimentos para tratamento adequado do lixo urbano”. Para quem não sabe, **Bolsa verde** é um programa social voltado à famílias que estão em situação de extrema pobreza, e que desenvolvam atividades de conservação ambiental em determinadas áreas rurais. Nesse programa, é repassado à cada família o valor pago trimestralmente de R\$ 300,00. **Bolsa verde Cadastro Único 2022**. Para poder usufruir do programa social **Bolsa Verde 2022**, no entanto, é preciso estar inscrito no Cadastro Único criado para, justamente, atender esses Programas Sociais do Governo Federal. Com o apoio dos nobres Colegas na aprovação desta proposição de cunho social, espero, o acatamento, por parte das preexcelências citadas nesta proposição meramente de cunho social. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Bruno dos Santos Caldas-Vereador 2º Secretário da Câmara. Justificativa Oral:** Em seguida o Senhor Presidente submeteu o referido Requerimento em discussão e votação tendo sido aprovado por unanimidade. Respaldo nos preceitos e prerrogativas previstas no regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Vereador e 1º Secretário Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos para assumir os trabalhos da Mesa Diretora por haver matéria de sua autoria, momento em que o Vereador e 1º Secretário Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos ao assumir agradeceu a todos, e já ordenou a leitura do Requerimento número 71/2025 de autoria do Vereador e Presidente deste ínclito Poder Deliberativo Municipal Alexandre Ferreira da Rocha com o seguinte teor: **REQUERIMENTO Nº 71/2025**. Autor: Vereador Alexandre Ferreira da Rocha Destinatário: Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima. Extensivo: A mui digna Secretária de Educação Djane Maria. Assunto: Solicitação de Aquisição e Doação de Notebooks as Professoras(res) da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Com respaldo no Inciso XI, alínea "e" do Artigo 98 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio deste requerimento fazer um apelo veemente ao *Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo à mui digna Secretária de Educação Senhora Djane Maria, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e o Orçamento Vigente, para que seja efetuada a compra de notebooks e doados aos(as) professoras(es) da rede municipal de ensino, tanto das escolas urbanas quanto rurais de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

nosso município de Angelim. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025. **Alexandro Ferreira da Rocha-Presidente da Câmara. JUSTIFICATIVA. Senhor Presidente, Senhores Vereadores.** A modernização do processo educacional é um imperativo do nosso tempo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei 9.394/96), em seu Art. 1º, estabelece que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificando-o para o trabalho. Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a necessidade de integração tecnológica no ensino, visando uma educação mais dinâmica e conectada com as demandas do século XXI. A doação de notebooks aos professores trará os seguintes benefícios: **1. Melhoria na Qualidade do Ensino** – Com acesso a recursos digitais, os professores poderão preparar aulas mais interativas, utilizar plataformas educacionais e enriquecer o processo de aprendizagem. **2. Inclusão Digital** – Muitos docentes, especialmente os que atuam em zonas rurais, enfrentam dificuldades de acesso a tecnologias essenciais para sua prática pedagógica. **3. Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação** – A aquisição desses equipamentos está alinhada com as diretrizes de valorização profissional e modernização da infraestrutura educacional. **4. Redução das Desigualdades** – Garantir que todos os professores, independentemente de sua localização, tenham as mesmas ferramentas de trabalho promove equidade e justiça social. **5. Fortalecimento do Regime de Colaboração** – Conforme o Art. 211 da Constituição Federal, é dever do Município atuar prioritariamente no ensino fundamental e infantil, assegurando meios adequados para o exercício docente. Diante do exposto, requeremos, com urgência e sensibilidade, que o Executivo Municipal analise a viabilidade desta demanda, respeitando os limites orçamentários e a transparência fiscal, mas sem perder de vista o impacto positivo que essa medida trará para a educação de Angelim. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de abril de 2025.

Alexandro Ferreira da Rocha-Presidente da Câmara. O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente em exercício Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, agradeceu a todos e convidou o Presidente Alexandro Ferreira da Rocha para reassumir os trabalhos da Mesa Diretora, e ao assumir verificando não haver mais nenhuma matéria por parte do Executivo e nem do Legislativo com respaldo no preceitos regimentais, facultou a palavra, onde fizeram uso os (09) nove Vereadores trazendo em suas sucintas palavras assuntos relevantes para o bem comum do Povo e de Angelim, nos termos seguinte: O Vereador Willian Barbosa de Souza, que saudou a mesa diretora os colegas vereadores, público presentes e ouvintes da redes sociais dando boa noite. Continuando, falou sobre o futebol de campo e de salão, bem como

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

do handebol e solicitando para que fosse feito a construção de banheiros femininos e masculinos separadamente na Quadra Poliesportiva Osvaldo Cordeiro de Miranda, e por outro lado, falou da Academia das Cidades, a veemência de ser feito urgentemente naquele local do povo para o povo, e que já havia falado com o Prefeito Caíque e que em breve iria colocar requerimentos com finalidades específicas, até porque já houve requerimentos aprovado por esta Casa esse ano, com referência a Academia da Cidade que terá que ser feita uma reforma geral, inclusive nos banheiros para o público feminino e masculino, além de um bebedouro. Por outro lado, parabenizou o Prefeito Caíque pelos serviços que o mesmo vem fazendo em todo município, e que solicitações feitas pelo Vereador já haviam sido atendidas, e que por isso agradecia veementemente ao Prefeito, ao Vice e a todos os Secretários, finalizando agradecendo a todos e dando-lhes boa noite. Na sequência, usou a palavra o Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos que saudou os colegas da mesa diretora, os colegas presentes, público presentes e ouvintes das plataformas das redes sociais boa noite. Inicialmente, o Vereador, fez alusões ao Prefeito Caíque, parabenizando o mesmo e o Vice Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao povo de Angelim e ao município. Fez referência a todos os secretários e destacando a Secretária de Saúde Amanda Bezerra, que está no caminho certo atendendo a todos que a procuram, inclusive até mesmo o Vereador Heráclito Lupércio que a procurou por várias vezes foi atendido e bem recebido, e isso era bom para a gestão, e para o município. Falou das estradas que estavam sendo feitas com materiais de boa qualidade e das arações de terras dos agricultores que serão aradas para beneficiar e fortalecer nossos agricultores e nossa agricultura. Por outro lado, falou de sua proposição com referência a doação do terreno onde fica a antiga escola no sítio várzea dantas, para a Associação do Agricultores daquela região, que o Prefeito fizesse essa doação, porque isso iria fortalecer as ações dos associados, e, principalmente os agricultores da agricultura familiar. Falou também, com referência ao Projeto de Lei Ordinário do Prefeito, concedendo um reajuste aos Professores, cumprindo assim com o prometido, e também o Projeto de Lei Complementar em que o mesmo pediu vista, iria dar uma analisada e no tempo regimental devolveria ao Presidente para na próxima sessão o referido Projeto de Lei Complementar poder ser votado, e agradecendo a todos deu boa noite. Na sequência, usou a palavra o vereador Joselito Xavier de Melo, que saudou a mesa diretora, os colegas vereadores, o público presentes e ouvintes das redes sociais boa noite. Iniciou, fazendo alusões as estradas que estavam sendo feitas com materiais de ótima qualidade, e que se faz necessário mesmo ser efetuado esses serviços até porque Deus sabe todas as coisas, e as chuvas que estão caindo no município de Angelim são poucas, e desta forma, quanto mais avançarmos nas estradas melhor será





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

para todos que moram na área rural, e que fazem o escoamento de suas culturas para nossa Cidade de Angelim e as Cidades vizinhas, poderem comercializarem seus produtos sem prejuízos. Por outro lado, necessário se faz, que a licitação da aração de terras seja concluída o mais rápido possível para que os trators possam arar as terras dos pequenos agricultores e agricultoras que fazem parte da agricultura familiar. E com referência ao Projeto de Lei Ordinário que reajustou o piso salarial dos professores, foi muito importante todos os vereadores votarem a unanimidade, até porque, e citou como exemplo a época passada onde a Câmara quando se reunia, era uma vasta discussão acirrada, e até chegando a se proferir palavras antiéticas dos vereadores, e havia muitas brigas, e hoje, nós vemos aqui os vereadores fazer uma discussão democraticamente sem ofensas? Isso chama-se estarmos em pleno Século XXI, e o respeito ser a base de tudo e para todos, parabenizando todos os vereadores. Externou seus parabéns ao Prefeito e Vice, pelos trabalhos constantes que estavam sendo feitos e os que iriam começar a ser realizados dentro em breve. Agradeço também, aos colegas por terem aprovados minhas proposições e odoas de cunho social e agradecendo a todos finalizou dando boa noite. Continuando, fez uso da palavra o Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que saudou a mesa diretora, os colegas vereadores, públicos presentes e ouvintes das redes sociais meu boa noite. O vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, iniciou falando do Ofício nº 29/25, em, 09 de abril de 2025, ao Excelentíssimo Senhor *Marcello Mastroianni do Nascimento, Presidente do FUNPREVI de Angelim/PE. Assunto: Solicitação de Informações sobre Aporte Financeiro Mensal da Prefeitura.* Senhor Presidente. Em atenção ao *Projeto de Lei nº 001/2025*, encaminhado a esta Casa Legislativa, que **"Extingue e Cria Vagas de Provimento Efetivo"** com a finalidade de abertura de concurso público, venho na qualidade de Vereador, **solicitar veementemente** a Vossa Senhoria as seguintes informações: 1. Valor do Aporte Financeiro Mensal realizado pela Prefeitura Municipal ao FUNPREV, nos últimos 12 (doze) meses; 2. Análise Técnica sobre a viabilidade financeira do FUNPREV em relação ao provimento das 64 vagas propostas no Projeto de Lei; 3. Parecer Fundamentado quanto ao impacto orçamentário e previdenciário com a criação dos novos cargos, considerando: *Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) – Art. 16 e 17 (Limites de Despesa com Pessoal); Lei Municipal que rege o FUNPREV – Artigos pertinentes à sustentabilidade financeira; Constituição Federal de 1988 – Art. 37 (Princípios da Administração Pública).* Justificativa: A presente solicitação visa assegurar transparência e conformidade legal do Projeto de Lei, garantindo que a criação dos novos cargos não comprometa o equilíbrio financeiro do FUNPREV nem a gestão fiscal do Município. Desta forma, agradeço desde já pela atenção e solicito que o retorno seja encaminhado no prazo de quatro (04) dias úteis, para subsidiar





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

as discussões legislativas a serem realizadas no dia 15 de abril do corrente exercício no Prédio da Câmara de Vereadores. *Atenciosamente, Heráclito Lupércio Lopes de Santana Vereador - Câmara Municipal de Angelim/PE*, falando o Vereador, que esse ofício foi elaborado pelo Assessor Parlamentar seu Adalberto, e que o Vereador levou até o Fumprevi dando entrada, e até aquele momento, não havia recebido nenhuma resposta, e desta forma ficaria difícil se tomar uma decisão que não fosse votar contra o Projeto de Lei Complementar 001/20225 de autoria de sua excelência Prefeito Carlos Henrique com referência ao Concurso Público, até porque as vagas eram poucas em aproximadamente um total de (64) sessenta e quatro e (20) vinte em extinção, onde poderia ser uma quantidade maior, e por isso votou contra o referido Projeto de Lei aqui citado, e que foi pedido vista pelo excelentíssimo Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e acredito veementemente, que o mesmo responsável como sempre o foi, irá devolver ao Presidente da Câmara e da Mesa no prazo regimental. Fez agradecimentos a Secretária de Saúde Senhora Amanda Bezerra por ter atendido umas solicitações do Vereador em benefício do povo, e no ensejo, aproveitava para agradecer a todos e dando-lhes boa noite. Na prossecução, fez uso da palavra o Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, que saudou a mesa diretora, os colegas vereadores, público presentes e ouvintes que nos ouvem e assistem através das redes sociais boa noite. Iniciou agradecendo ao Prefeito Caíque e ao Vice Oliveira, pelos trabalhos que estavam sendo executados no município de Angelim, a exemplo das estradas principais e vicinais, por estarem ficando boas e por terem colocado um material de excelência e muito bom? Falou de seus requerimentos, com referência a passagem molhada no sítio buraco d'água que teria sido atendida, mais que faltava o calçamento da ladeira compreendendo o trecho entre a residência do Senhor Bigode e do Senhor Osvaldo que se faz necessário por ser uma estrada muito movimentada e no inverno fica sempre intransitável, por isso a reivindicação premente. Falou também da Construção de Banheiros no Povoado Quatro Boca, devido no decorrer da noite quando ficam as pessoas ali naquele espetinho, não tenho um banheiro público, eles chegam a fazer suas necessidades fisiológicas nos pneus dos veículos, por isso a veemente necessidade de se construir esses Banheiros públicos. Parabenzou o Prefeito Caíque e o Vice Oliveira, pelos seis mil quilos de sementes, sendo três mil de feijão e três mil de milho pelo Ipa, e que o Prefeito irá entregar juntamente com o pessoal do Ipa aos Presidentes das Associações para que sejam distribuídas com os pequenos agricultores e associados das Associações existentes na área rural. Por outro lado, agradeceu a todos e dando-lhes boa noite. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Eduardo Correia Melo, que saudou a mesa diretora os colegas vereadores, o público presente e ouvintes das redes sociais boa noite. Iniciou,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

fazendo apelo veemente e justo a Secretaria de Saúde Amanda Bezerra, para que verificasse e tomasse as providências cabíveis, no sentido das pessoas que residem na zona rural estarem perdendo seus exames, e citou vários exemplos dando os devidos nomes das pessoas que ficaram prejudicadas por chegarem para fazer seus exames e já ter passado do prazo e com isto causando transtornos as essas pessoas que saem de suas casas lá da zona rural, onde poderiam mandar avisar para que fatos dessa natureza não volte a se repetir. Falou também do Life que o Deputado Federal Fernando Rodolfo havia feito com referência as Festividades do Cuscuz para esse ano, que irá haver e serão (04) quatro dias. E, com referência ao Projeto de Lei Complementar 001/2025 ele havia votado contra pelo fato do referido Projeto de Lei não haver vagas suficiente e ser muito vago, mais que quando as coisas são bem fundamentadas ele vota, como votou no Projeto de Lei Ordinário que chegou no dia da reunião, mais era um Projeto fundamentado constitucionalmente, e que iria beneficiar todos os Professores e Professoras da rede municipal de ensino de Angelim e por isso o mesmo votou favorável, e está pronto para votar favorável em qualquer Projeto, desde que venha beneficiar o povo de nossa Angelim, e ao mesmo tempo agradeceu a todos dando-lhes boa noite. Na sequência, e em obediência aos princípios legais, o Senhor Presidente Alexandro Ferreira da Rocha, fez as considerações finais, saudando os companheiros da mesa diretora, colegas presentes, em nome de seu João Estravagante saudava todo público presente, e saudando também os ouvintes das rádios e assistentes das redes sociais boa noite. Inicialmente o Senhor Presidente, fez referência ao Prefeito Caique e ao Vice Oliveira, pela entrega do fardamentos aos alunos da rede municipal de ensino de Angelim, além de kites e também, com referência ao Projeto de Lei Complementar em que os Vereadores votaram contra, inclusive o Vereador Lupércio que sempre falou em concurso, quando tem um Projeto para essa finalidade o mesmo vota contra? É importante ressaltar, que as vagas são colocadas na publicação do Edital, e que iriam ser mais de (100) cem vagas para o Concurso Público de Angelim, e as vagas que estavam no Projeto de Lei Complementar, eram apenas vagas criadas por haver outras extintas? Mais que tinha certeza que no tempo hábil e regimental o referido Projeto seria aprovado com o quórum necessário e previsto de (2/3) dois terços. O Presidente falou também de seu Requerimento 71/2025, que solicitava do Prefeito Carlos Henrique, a veemente necessidade de ser efetuada a compra de Notebooks com a finalidade de ser doados a todos os professores e professoras da rede municipal de ensino da Cidade e Zona Rural de Angelim, dando com isso um passo muito importante na área da educação, para que os professores e professoras possam fazer suas pesquisas e trabalhos e com isto beneficiar cada vez mais todos alunos e alunas da rede municipal de ensino de nossa cidade. E por outro lado, agradecia ao Prefeito e ao Vice,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

pela conquista das sementes de milho e feijão através do Ipa, Órgão do Governo do Estado de Pernambuco, e que essas sementes seriam entregues pelo Prefeito Carlos Henrique, o Vice Oliveira os Agrônomos do Ipa, Instituto de Pesquisa Agrônômico de Pernambuco, o que seria muito importante para os pequenos e médios agricultores e agricultoras de nossa querida Angelim, especificamente, por ser entregue aos Presidentes das Associações que ficaram com a incumbência de fazer a correta distribuição dessas sementes, e por outro lado, é importante ressaltar que a ração das terras seja eficaz para o plantio ser no tempo certo. Falou também da Lei que foi Sancionada de sua autoria, com referência ao Autismo, e que em Angelim agora existe o dia a ser comemorado em uma homenagem ao Autista, Projeto de Lei de sua autoria e que foi Sancionado, e agora recente já houve na Escola Miguel Calado Borba o primeiro ano e sendo muito louvável e muito importante para todas as crianças autistas de nossa Angelim. No ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de Deus, deu por encerrada a presente sessão, marcando a próxima para o dia 22 de abril no horário regimental.x.x.x.x.x.



Alexandro Ferreira da Rocha
Presidente da Câmara

Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos
1º Secretário

Bruno dos Santos Caldas
2º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92